



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de carrinhos de bebê para serem distribuídos para as gestantes do Município de Douradina/MS através da "Rede Cegonha".

- (X) Natureza Comum
() Natureza Especial

Item	Descrição	Unidade	Quant
19842	CARRINHO DE BEBE, SUPORTA 15KG COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE TERRENO COM CESTA EMBAIXO QUE SUPORTA ATÉ 2KG, NA COR AZUL JEANS, CAPOTA AMPLA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA O SOL, MANOPLA AJUSTÁVEL, , ASSENTO RECLINÁVEL , ALTURA 59 CM, COMP	UNIDADE	55

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei nº 14.133/2021.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os produtos objetos deste termo de referência deverão ser entregues pela empresa vencedora em até **15 (quinze) dias** após a solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

3.2. Os objetos que se refere este termo de referência, deverão ser fornecidos novos e de primeiro uso, sendo de responsabilidade da empresa substituição.

3.3. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em conformidade com este termo de referência e com a proposta de preços apresentada pela empresa, observada as marcas, preços, quantidades e todos os demais elementos.

3.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão Autorização de Fornecimento ou ato equivalente, formalizada pela Prefeitura Municipal de Douradina/MS, dela constando: a data, a quantidade de produto.

3.5. As despesas relativas ao fornecimento, inclusive em caso de reposição por inadequação às especificações constantes neste Termo, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

3.6. As entregas deverão ser feitas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Domingos da Silva, 1179 - Centro.



3.7. A Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até **10 (dez) dias** daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A referida aquisição irá atender a Secretaria de Saúde do Município de Douradina/MS, suprimindo assim a demanda das gestantes acompanhadas pela "Rede Cegonha".

4.2. A presente contratação foi baseada no levantamento de quantidades realizado pela Secretaria demandante, com fundamento nos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O descritivo do item encontra-se no Documento de Formalização de Demanda, bem como a especificação detalhada no Termo de Referência.

5.2. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, em conformidade com a legislação relativa ao tema.

5.3. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa a ser contratada deve observar e cumprir as Normas de Vigilância Sanitária.

6.2. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

6.3. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será executado, conforme a demanda da secretaria participante do certame, por meio da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. O prazo de entrega dos itens será de **15 (quinze) dias**, contados da Ordem de Fornecimento, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante.

7.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), legalmente designados.
- 8.6.** O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1.** Os itens serão transportados e entregues sob demanda pela licitante vencedora conforme necessidade da secretaria solicitante ao longo do período da vigência do contrato, sendo a entrega no local e endereço definido pelo solicitante, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

10. PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.
- 10.2.** A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:
- 10.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens solicitados e entregues na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
 - 10.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 10.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei. Certidão Negativa ou Positiva (com efeito suspensivo) de Débitos Gerais, o município que não prover da certidão de débitos gerais, o licitante deverá apresentar certidão negativa de débitos imobiliários e mobiliário;

10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Roberto Dias da Silva, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.

13.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

13.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação anexada à este Termo.

Douradina – MS, 02 de julho de 2024

Jessica Cristina Rodrigues Rocha
Secretária Municipal de Saúde